

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GOMBELETTO DAUN"

8283-4

NOME
ALBANI DAS GRACAS SANTOS

FILIAÇÃO
EURIDES ANTONIO DOS SANTOS

JACIRA DE MELLO SANTOS


DATA NASCIMENTO
11/07/1967

MATRICULA
ITRABARE - SP

OBSERVAÇÃO

7655380

ASSINATURA DO TITULAR



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1988

CPF 099354988/10

REGISTRO CIVIL
ITRABARE-SP ITRABARE CN-LV.4051/FLS.266 /Nº00577

DATA DE EXPEDICAO 25/08/2022

2 via

T. RELATOR
000023936280124

REGISTRO CIVIL
ITRABARE-SP ITRABARE CN-LV.4051/FLS.266 /Nº00577

DATA DE EXPEDICAO 25/08/2022

2 via

CPF 00000000021966

SERIE 0065

UF PR

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CPF 00140762026197

CNS 706908147605833

000003206419511

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CTCE INDAIATUBA SPI PL50 DATA POSTAGEM: 09/02/2023

ALBANI DAS GRACAS S
RUA BRAZ FORCINETTI, 117 VILA JURANDIR
VILA JURANDIR
18460-166 ITARARE SP



007010359910861000000116621020223



SEU CARTÃO CHEGOU!

Você consegue fazer tudo pelo



aplicativo



com segurança



Banco PAN

Desbloqueie e aproveite!

Banco PAN:
tudo 100% digital
no seu celular.

PARA DESBLOQUEAR O SEU CARTÃO É MUITO FÁCIL, OLHA SÓ:

- Instale o aplicativo do Banco PAN
- Abra seu aplicativo com usuário e senha
- Clique em "Desbloquear Cartão"
- Agora é só fotografar o QR Code impresso atrás do seu cartão. Pronto!

T 3015





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Finanças
Setor da Receita

Rua XV de Novembro, 83 - Centro - Itararé-SP - CNPJ.: 46.634.390/0001-52

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS,
MOBILIÁRIOS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

CND Nº 5672 / 2025

Interessado (a): **ALBANI DAS GRACAS SANTOS**

Documento: **099.354.888-10**

Endereço: **RUA BRAZ FORCINETTI 117,**

Bairro: VILA JURANDIR Cidade: **ITARARÉ/ SP CEP: 18460-166**

Cadastro(s) vinculado(s) ao documento apresentado e verificado(s) para emissão desta certidão:

MOBILIARIO - 3957 - Razão Social

Ressalvados os direitos de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, é certificado que **NÃO CONSTAM** débitos relativos a tributos imobiliários, mobiliários ou inscritos em Dívida Ativa administrados pelo município pertencente ao(à) interessado(a) objeto desta certidão.

Certidão emitida conforme o art. 250 da Lei Complementar nº 003, de 30/12/1998 – Código Tributário Municipal.

A veracidade desta certidão está condicionada à autenticação de sua cópia original na Internet, no endereço: <<https://portalcidadao.sistemas4r.com.br/pmitarare>>.

Certidão emitida gratuitamente, conforme Decreto nº 82, de 03/05/2017.
Emitida 09-06-2025 13:14:52 (data e hora de Brasília).
A **VALIDADE** desta certidão é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua emissão,
conforme Decreto nº 29, de 12/03/2021.
Código de controle da certidão: **JFINJJ-005672/2025**
Qualquer rasura ou emenda inutilizará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALBANI DAS GRACAS SANTOS
CPF: 099.354.888-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:11 do dia 09/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2025.

Código de controle da certidão: **21F3.FD54.7AF5.C4C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE
ITARARÉ

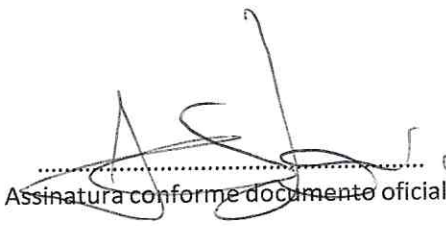
CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2025

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE
CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO

Albani das Graças Santos Inscrito(a) no CPF 099.354.888-10 e portador(a) da Carteira de Identidade nº 26.718.934-5 SSP/SP, DECLARO(A) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Itararé, 09 de junho de 2025.


Assinatura conforme documento oficial



**PREFEITURA DE
ITARARÉ**

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2025

**ANEXO V – DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS
DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À
PARTICIPAÇÃO**

DECLARAÇÃO

Albani das Graças Santos Inscrito(a) no CPF 099.354.888-10 e portador(a) da Carteira de Identidade nº 26.718.934-5 SSP/SP DECLARO(A) que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

DECLARO(A) ainda que até a presente data, não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

Itararé, 09 de junho de 2025.

Assinatura conforme documento oficial

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CÂNIONS PAULISTAS

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETO

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO CÂNIONS PAULISTAS é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, sem distinção de nacionalidade, sexo, credo político ou religioso, raça ou cor ou quaisquer outras formas de discriminação, com autonomia administrativa e financeira, de natureza educacional, ambiental cultural e urbanística, com sede e domicílio no município de Itararé - SP, à Rua XV de Novembro, 416, sala 01, Centro, CEP 18460-007.

Art. 2º. O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO CÂNIONS PAULISTAS é indeterminado e o ano fiscal coincidirá com o ano civil. Se regerá pelo presente Estatuto e demais disposições legais aplicáveis, elegendo como Foro o Município de Itararé – SP, excluindo qualquer outro.

Art 3º. A ASSOCIAÇÃO CÂNIONS PAULISTAS tem por objetivo a melhoria da qualidade de vida no município sede e nos municípios próximos por meio de projetos e ações educativas para o meio ambiente, cultura e espaço público que potencializem o desenvolvimento humano e econômico sustentável da região, promovendo a biodiversidade, o acesso aos bens de valor histórico-artístico e a infraestrutura social urbana.

Art 4º. A base da ASSOCIAÇÃO CÂNIONS PAULISTAS é a educação. Seu trabalho se consistirá em reunir ideias, centralizar esforços e desenvolver propostas de caráter exemplar para a melhoria das instalações, gestão e programação nas áreas de meio ambiente, cultura e espaço público nos municípios pertencentes à Região Turística dos Cânions Paulista, Vale do Itararé, Sudoeste Paulista, Bacia do Alto Paranapanema e Angra Doce. A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará nestas diferentes frentes de atuação, contando com coordenadores para cada tema específico, mas promovendo a horizontalidade, intersetorialidade, transdisciplinaridade e o acesso mútuo e coletivo às propostas em todas as fases de elaboração e execução, conforme segue:

I. MEIO AMBIENTE: estimular o debate sobre as emergências climáticas e propor soluções a ela; divulgar formas sustentáveis de viver em comunidade; elaborar projetos para conscientização ambiental em cenários naturais e urbanos; propor programas de capacitação ecológica, agrícola e alimentar da população rural e urbana; estimular reciclagem, compostagem, hortas e viveiros domésticos; realizar propostas de arborização urbana e rural; combater a degradação ambiental; promover o turismo sustentável; incentivar práticas esportivas e de lazer em contato com a natureza; incentivar a criação de parques naturais, ampliação das áreas de proteção ambiental, renaturalização de córregos e demais cuidados para com os corpos hídricos e áreas verdes; participar, realizar debates e estabelecer diretrizes para políticas públicas na área ambiental; elaborar ou participar da elaboração de programas, planos e projetos municipais e regionais em prol do meio ambiente, sustentabilidade e ecoturismo.

CR
PUB
42

II. CULTURA: incentivar, propor, produzir, realizar e divulgar obras de arte e atividades artísticas, literárias, teatrais, musicais, cinematográficas, fotográficas, expográficas, culturais e recreativas em geral, por meio de eventos, espetáculos, cursos, exposições, feiras, concertos, publicações, etc; apresentar regionalmente a produção cultural de relevância nacional e internacional; apoiar, agenciar e promover os produtores culturais e artistas locais, refletir, divulgar e elaborar estratégias de conservação e restauração do patrimônio histórico-cultural material e imaterial, protegidos ou não legalmente; auxiliar na criação, curadoria e manutenção de museus temáticos; planejar e gerir espaços culturais; organizar uma rede para trocas educativas - culturais entre municípios vizinhos; estimular projetos de economia criativa em abrangentes eixos - do mais tradicional artesanato às novas mídias; realizar debates e estabelecer diretrizes para políticas públicas na área cultural; elaborar ou participar da elaboração de programas, planos e projetos municipais e regionais em prol da cultura, turismo cultural e patrimônio histórico-cultural.

III. ESPAÇO PÚBLICO: fomentar o debate e fazer parte do planejamento municipal participativo em consonância com a Constituição Brasileira e Estatuto das Cidades; atuar no desenvolvimento de Planos Diretores Municipais e Setoriais como Desenvolvimento Urbano, Mobilidade Urbana, Habitação, Zoneamento Ecológico-Econômico, entre outros; formular diretrizes para o espaço público, parques, praças e, em especial, para as áreas mais vulneráveis e de risco; propor alternativas em prol da mobilidade universal e ativa, com o foco nos pedestres e ciclistas; refletir, planejar e participar de projetos estratégicos para, especialmente, habitação de interesse social, equipamentos urbanos, edifícios e espaços comunitários; debater, orientar e planejar ações para a qualificação das edificações educativas e divulgar referências de boas práticas para locais de socialização e aprendizado; propor projetos de restauro, reforma e gestão dos imóveis de valor histórico e arquitetônico, e em especial do acervo ferroviário. Realizar serviços de arquitetura, urbanismo e paisagismo com finalidade social e coletiva.

Parágrafo Primeiro: Para o cumprimento dos seus objetivos, a ASSOCIAÇÃO CÂNIONS PAULISTAS, poderá realizar quaisquer atividades que sejam compatíveis ou necessárias dentre as quais:

- A. realizar estudos, mapeamentos, levantamentos, registros fotográficos, aerofotogrametria, projetos, programas, pesquisas, planos, diagnósticos, laudos, planejamentos, acompanhamentos, fiscalização, instruções, treinamentos, orientações, assessorias, consultorias, promover viagens e passeios educativos, desenvolver serviços e processos, produzir, administrar, fabricar, distribuir e vender produtos e materiais da própria Associação ou de terceiros, prestar serviços relacionados aos seus objetivos, podendo contratar a prestação de serviços remunerados ou voluntários de associados ou terceiros;
- B. ingressar com medidas judiciais, inclusive ação civil pública, com a finalidade de defender bens e direitos sociais, coletivos ou difusos, especialmente os relativos ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico e cultural, protegido ou não legalmente;
- C. colaborar ou participar de programas governamentais ou desenvolvidos por empresas privadas ou organizações da sociedade civil que sejam afins às suas áreas de atuação, podendo, inclusive, participar e/ou aceitar assentos em Conselhos Municipais, Comitês, Câmaras, Fóruns, Redes e outros, assim como participar de outras pessoas jurídicas;

CL

ACP

B

Handwritten signature

- D. apoiar e articular-se com outras organizações ligadas ao Terceiro Setor;
- E. constituir fundo patrimonial endowment, fundos de reserva, fundos de contingência, fundos de bolsas e/ou outros, visando a sustentabilidade econômica-financeira e institucional da entidade;
- F. promover campanhas de mobilização de recursos para financiar ações e projetos próprios, realizados em parceria e/ou de terceiros com atuação afeta aos seus objetivos.

Parágrafo segundo: A ASSOCIAÇÃO CÂNIONS PAULISTAS não participará em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Parágrafo terceiro: A ASSOCIAÇÃO CÂNIONS PAULISTAS atuará em favor da coletividade, em especial das populações mais vulneráveis, em parceria com o poder público e iniciativa privada na satisfação dos direitos fundamentais sociais previstos na legislação nacional, internacional e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Art. 5º. Em caso de calamidade pública, as ações sociais realizadas pela associação podem se expandir a fim de prestar apoio à comunidade na resolução emergencial de problemas sanitários, alimentares, climáticos, entre tantos outros imprevistos.

Art. 6º. Visando a consecução dos seus objetivos, a ASSOCIAÇÃO CÂNIONS PAULISTAS poderá firmar com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, assim como com organismos internacionais, contratos, termos de parceria, de colaboração, de fomento, acordos ou recorrer a quaisquer formas de colaboração e cooperação;

Art 7º. Todas as atividades e ações observarão os princípios da ética, paz, cidadania, direitos humanos, legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, democracia, economicidade e eficiência; sem qualquer tipo de discriminação em virtude da diversidade gênero, crenças, classe social, idade, deficiência, religião, sexualidade, etnia, ocupação, educação e afiliação política.

CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 8º. O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens indicados na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza, desde que em condições que não impliquem em subordinação ou vinculação a interesses conflitantes com seus objetivos, finalidades e valores.

I. As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a aprovação da Assembleia Geral;

II. A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 49.

III. A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rentáveis ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Art. 9º. Constituem receitas da Associação:

- I. contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas;
- II. dotações e subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
- III. valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de contratos ou convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;
- IV. receitas operacionais e patrimoniais;
- V. contribuições voluntárias de seus associados;
- VI. quaisquer outros meios admitidos em Lei e não conflitantes com objetivos, finalidades e valores.

Art. 10º. O patrimônio e as receitas da Associação somente poderão ser utilizados para o cumprimento e a manutenção de seus objetivos.

Art 11º. Todos os recursos obtidos deverão ser aplicados em custeio, manutenção do patrimônio e consecução do objetivo social, sendo vedada a eventual distribuição de superávit líquido do exercício

CAPÍTULO III – DOS SÓCIOS

Art. 12º. A ASSOCIAÇÃO CÂNIONS PAULISTAS é constituída por número ilimitado de sócios, podendo integrá-la quaisquer pessoas físicas, desde que observados os seguintes critérios:

- I. concordar com o presente Estatuto, Regimento Interno e atuar, dentro e fora da Associação, de acordo com os princípios a ela inerentes;
- II. possuir idoneidade moral e reputação ilibada;
- III. não ter sido condenado por sentença criminal transitada em julgado;

Art. 13º. A ASSOCIAÇÃO CÂNIONS PAULISTAS tem as seguintes categorias de sócios:

- I. sócios fundadores: as pessoas que assinaram a Ata da Assembleia Geral de constituição da Associação;

CC

(ACP)

B

II. sócios efetivos: colaboradores que tenham prestado, comprovadamente, serviços em 01 ou mais projetos e ações desenvolvidas pela Associação, que forem convidados e/ou indicados pela Diretoria e aprovados por maioria simples pela Assembleia Geral.

III. sócios beneméritos: aquelas pessoas que tenham prestado serviços de relevância para a entidade, segundo avaliação da Assembleia Geral.

Parágrafo único. Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações pela mesma assumidas.

Art. 14º. São direitos dos sócios:

I. comparecer às Assembleias Gerais, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;

II. votar e ser votado para os cargos eletivos;

III. apresentar moções, propostas e reivindicações, a serem validadas a partir do protocolo junto aos responsáveis pela matéria;

IV. propor, divulgar e apoiar programas e projetos aprovados no âmbito da Associação;

V. requerer a convocação de reuniões extraordinárias da Assembleia Geral;

VI. solicitar o seu desligamento do quadro de associados da ASSOCIAÇÃO CÂNIONS PAULISTAS.

Parágrafo primeiro. Os sócios somente poderão efetuar negócios de qualquer natureza com a Associação, direta ou indiretamente, devidamente autorizados pela Assembleia Geral.

Parágrafo segundo. Deixará de fazer parte da Associação o integrante que faltar 3 (três) assembleias gerais ou mais de 5 (cinco) alternadas, sem motivo justificado, sendo em qualquer destas hipóteses declarado como desassociado.

Art. 15º São deveres dos sócios:

I. cooperar com a Diretoria para o desenvolvimento das atividades da Associação;

II. zelar pelo fiel cumprimento das normas estatutárias, regimento interno e demais resoluções da Assembleia Geral e da Diretoria;

III. aceitar e executar com probidade e exação os encargos acordados entre si e os demais associados;

IV. acatar as decisões da Diretoria, bem como as deliberações aprovadas em Assembleia Geral;

V. zelar pelo patrimônio material e moral da Associação;

CR JCP B

VI. participar ativamente da vida associativa da ASSOCIAÇÃO CÂNIENS PAULISTAS, comparecendo às Assembleias Gerais ou justificando por escrito sua ausência.

VII. informar, de imediato, à diretoria eventuais situações que possam colocá-los em potencial ou efetivo conflito com os interesses e finalidades da ASSOCIAÇÃO CÂNIENS PAULISTAS.

Art. 16º. Os sócios que descumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos as seguintes penalidades:

I. advertência;

II. suspensão;

III. exclusão.

Art. 17º. As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria.

Parágrafo primeiro. Quando o infrator for um membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo segundo. Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza.

Art. 18º. Considera-se falta grave, sujeita à penalidade de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material à Associação.

Art. 19º. Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a Assembleia Geral.

Art. 20º. Será assegurado, a todos os associados, amplo direito de defesa, bem como desligamento voluntário da Associação, por meio de notificação à Diretoria.

CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 21º. São órgãos administrativos da Associação:

I. Assembleia Geral

II. Diretoria Executiva

III. Conselho Fiscal

IV. Conselho Consultivo

CL ACP 5

Seção I – Da Assembleia Geral

Art. 22. A Assembleia Geral, órgão superior de administração da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente sempre que convocada. Será presidida pela Presidência da Associação, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Art. 23. Anualmente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício financeiro, deverá haver uma Assembleia Geral ordinária, convocada pela Presidência, para examinar e aprovar o relatório anual de atividades e relatório financeiro.

Art.24. Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- I. eleger e dar posse aos integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II. aprovar e realizar alterações neste Estatuto, Regimento Interno e outros atos normativos propostos pela Diretoria;
- III. aprovar o relatório anual de atividades da Diretoria Executiva após parecer do Conselho Fiscal;
- IV. apreciar e julgar o plano de atividades e a previsão orçamentária anual propostos pela Diretoria Executiva;
- V. deliberar sobre outros assuntos de interesse da Associação;
- VI. estabelecer o valor de eventual contribuição dos associados;
- VII. aprovar a inclusão de novo associado.

Art 25. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I. pela Presidência da Associação;
- II. por 1/5 (um quinto) dos associados;
- II. pela Diretoria Executiva;
- IV. pelo Conselho Fiscal.

Art 26. Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I. examinar as contas apresentadas pela Diretoria Executiva;
- II. decidir sobre reformas do presente Estatuto e Regimento Interno;
- III. destituir membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, desde que estes incorram em justa causa;

IV. deliberar sobre a conveniência da aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;

V. autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos para a Associação;

VI. deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;

VII. deliberar sobre a extinção da Associação;

VIII. decidir sobre casos omissos neste estatuto, que excepcionalmente, por motivo de urgência, poderão ser decididos pela Diretoria ad referendum da Assembleia Geral.

IX. votar pela inclusão ou não de novo associado.

Parágrafo único. Para deliberação do item III, o membro a ser destituído será notificado extrajudicialmente, sendo-lhe concedido prazo máximo de 15 (quinze) dias para defesa e, antes da votação lhe será conferido prazo de 1 (uma) hora para defesa oral.

Art. 27. A convocação das assembleias ordinárias ou extraordinárias será feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data de realização, mediante correspondência eletrônica ou mensagem por aplicativo de comunicação, quando necessário, devendo conter data, horário, endereço e pauta dos assuntos a serem tratados, vedada discussão de assuntos não pautados.

Parágrafo único. O quórum mínimo para a abertura das reuniões será, em primeira convocação, de metade mais um dos componentes da Associação e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número dos Associados.

Art.28. O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) do total de associados, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

I. alteração do estatuto;

II. alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;

III. extinção da Associação;

Parágrafo único. Demais deliberações não previstas serão realizadas por maioria simples dos presentes

Seção II – Da Diretoria Executiva

Art. 29. A diretoria executiva é composta pelos cargos de Primeiro Presidente, Segundo Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro.

Art. 30. Cabe à Diretoria Executiva:

Cr
Agg
B
47

- I. elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II. elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual financeiro e o respectivo demonstrativo de resultado do último exercício;
- III. elaborar o orçamento de receitas e despesas para o exercício seguinte;
- IV. elaborar o Regimento Interno;
- V. deliberar sobre contratação de funcionários, cargos e salários;
- VI. contratar serviços de terceiros, prestando contas dos trabalhos efetuados e da gestão financeira à Assembleia Geral;
- VI. prestar contas ao Conselho Fiscal anualmente;
- VII. deliberar sobre substituição do Primeiro e Segundo Presidentes em suas ausências e impedimentos.
- VIII. nomear representantes e coordenadores, criar comissões extraordinárias ou permanentes e grupos de trabalho, dentre outros, para auxiliar na execução de projetos e atividades ou na defesa de interesses específicos da ASSOCIAÇÃO CÂNIONS PAULISTAS;
- IX. deliberar sobre a participação da ASSOCIAÇÃO CÂNIONS PAULISTAS em programas, projetos, editais e outras atividades desenvolvidas por entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, assim como por organismos internacionais.
- X. celebrar termos de compromisso, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, convênios, contratos e quaisquer outros acordos de interesse da ASSOCIAÇÃO CÂNIONS PAULISTAS, nos termos deste Estatuto Social.

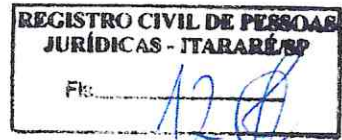
Parágrafo 1 – As decisões da Diretoria Executiva, salvo disposições expressa em contrário, serão tomadas pela maioria simples de seus membros.

Parágrafo 2 – Os membros da Diretoria Executiva terão autonomia para organizar suas respectivas áreas e gerenciar trabalhos para cumprir com suas funções, respeitadas as disposições deste Estatuto e dos orçamentos aprovados para cada exercício fiscal.

Parágrafo 3 – A ASSOCIAÇÃO CÂNIONS PAULISTAS poderá remunerar seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado da região onde exercem suas atividades, bem como as previsões da CLT. Os eventuais salários serão fixados, regulamentados e atualizados pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo 4 – A Diretoria Executiva considerar-se-á reunida com a participação de no mínimo 03 (três) de seus membros, sendo as decisões tomadas por consenso.

Parágrafo 5 – A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da Presidência ou por solicitação da maioria simples de seus membros.



Art. 31. São atribuições da Presidência:

- I. representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;
- III. convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e as da Diretoria;
- IV. dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
- V. manter integração com instituições públicas e privadas, nacionais ou internacionais, visando mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VI. assinar contratos, abrir, movimentar e fechar contas bancárias, assinar cheques, autorizar transferências de valores, sempre em conjunto com mais um membro da Diretoria Executiva.

Art.32. São atribuições da Secretaria:

- I. substituir a Presidência em suas faltas e impedimentos;
- II. colaborar com a Presidência na direção e execução de todas as atividades da Associação;
- III. secretariar as Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria Executiva, redigindo as respectivas atas.

Art. 33. São atribuições da Tesouraria:

- I. arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II. efetuar o pagamento de todas as obrigações;
- III. acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV. apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;
- V. apresentar o relatório financeiro a ser submetido à Assembleia Geral;
- VI. apresentar anualmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII. publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII. elaborar, com base no orçamento realizado no exercício em curso, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

(Handwritten signatures and initials)

IX. manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto valores suficientes para pequenas despesas;

X. conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI. assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Parágrafo único. Ocorrendo vaga entre os integrantes da Diretoria Executiva, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Seção III – Do Conselho Fiscal

Art. 34. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é composto de 03 (três) integrantes efetivos e 03 (três) suplentes, preferencialmente por associados que possuam conhecimento da área financeira ou contábil. Na primeira reunião do Conselho Fiscal, os membros escolherão um presidente.

I. O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Diretoria;

II. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 01 (um) ano e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pela Assembleia Geral ou pela Diretoria;

III. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de integrante efetivo do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito;

IV. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger novo integrante.

Art. 35. São atribuições do Conselho Fiscal:

I. examinar, sem restrições, a todo tempo, os livros contábeis e quaisquer outros documentos da Associação;

II. fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;

III. comunicar à Assembleia Geral erros, fraudes ou delitos que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da Associação;

IV. opinar sobre:

a) as demonstrações contábeis da Associação e demais dados concernentes à prestação de contas;

b) o balancete anual;

c) aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação;

Ar. Aca. B. [assinatura]

d) o relatório anual circunstanciado pertinente às atividades da Associação e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;

e) o orçamento anual ou plurianual, programas e projetos relativos às atividades da Associação, sob o aspecto da viabilidade econômico-financeira.

Seção IV – Do Conselho Consultivo

Art. 36º. O Conselho Consultivo é o órgão de orientação estratégica e institucional da ASSOCIAÇÃO CÂNIONS PAULISTAS, não obrigatório, cabendo-lhe:

- a. auxiliar a Diretoria Executiva no estabelecimento da orientação geral e das diretrizes de atuação da Associação para a consecução de seus fins estatutários;
- b. aconselhar e assessorar a Diretoria Executiva sobre aspectos estratégicos, institucionais e mobilização e captação de recursos, além de outros assuntos relevantes;
- c. participar de ações, eventos e outras atividades voltadas aos objetivos sociais da Associação;
- d. exercer as demais atribuições previstas ou que lhe forem solicitadas pelos demais órgãos.

Parágrafo Primeiro: A Diretoria Executiva deliberará pela constituição do Conselho Consultivo e elegerá os seus membros, dentre pessoas de notória capacidade profissional e/ou intelectual e reconhecida idoneidade moral, associados ou não à ASSOCIAÇÃO CÂNIONS PAULISTAS.

Parágrafo Segundo: O Conselho Consultivo será composto por um número ilimitado de membros, a critério da Diretoria Executiva, sendo admitidas reconduções sucessivas.

Parágrafo Terceiro: Os membros do Conselho Consultivo elegerão, entre si, um Presidente, quando o número de sua composição for igual ou maior a 03 (três).

Art. 37º. Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos da Associação, observar-se-á o seguinte:

I. não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou a própria entidade, praticados com dolo ou culpa;

II. nenhum integrante poderá participar de mais de um órgão administrativo simultaneamente;

III. perderá o mandato o integrante que faltar 3 (três) reuniões consecutivas ou mais de 5 (cinco) alternadas, sem motivo justificado, sendo em qualquer destas hipóteses o seu cargo declarado vago;

- VI. não é delegável o exercício da função de titular de órgãos administrativos da Associação;
- VII. os mandatos terão duração de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. A Associação não distribui sobras nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de participação no resultado, aplicando inteiramente no país os seus recursos financeiros, inclusive eventual superávit, de acordo com os objetivos estatutários.

Art. 39. A Associação manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 40. Os Funcionários que forem admitidos para prestar serviços profissionais à Associação serão regidos pelas leis trabalhistas vigentes.

Art. 41. A extinção da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para tal fim.

Parágrafo único. Decidida a extinção da Associação, a Assembleia Geral destinará o patrimônio para outra entidade de fins congêneres.

Art. 42. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação e produzirá efeitos perante a terceiros a partir de seu registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Itararé, 10 de janeiro de 2023.



Carolina de A. B. Klocker

Carolina Arruda Botelho Klocker
Primeira Presidente

Flávia Lidryane de Oliveira

Flávia Lidryane Oliveira
Segunda Presidente

Andrea Cristina Ribas

Andrea Cristina Ribas
Primeira Secretária

Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin

Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin
Advogado - OAB/SP-283.706

OFICIAL DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
ITARARÉ/SP

Protocolo N° 002755 PJ de 27/03/2023

R. N°464, Microfilme 1046, AV. 1, Prot.Oficial A-6, -SELO:
1235624PJNS000015297UJ230, RENUNCIA/RECOMPOSIÇÃO DIRETORIA
E ALTERAÇÃO ESTATUTO

Digitalização n° 1046

Av.01 no Registro n° 464

ITARARÉ/SP 29 de março de 2023

CUSTAS	
Ao Cartório.....	213,74
Estado.....	60,88
IPESP.....	41,61
Reg.Civil.....	11,27
Trib.Justica.....	14,61
Mo Município.....	10,67
Mo Min. Público.....	10,29
Condução/Catões.....	0,00
TOTAL.....	363,07

THIAGO JOLY CARNEIRO
ESCREVENTE

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ITARARÉ - SP
Thiago Joly Carneiro
ESCREVENTE

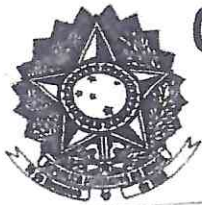
ITARARÉ TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua XV de Novembro, 74 - Centro - Itararé - SP - CEP 14400-007 - E-mail: itarare.tabeliao@tabelaio.sp.gov.br
Tabelião Interino: Sandro Aparecido Macedo

Reconheço por semelhança SEM VALOR ECONÔMICO, a(s) firma(s):
(15222) CAROLINA ARRUDA BOTELHO KLOCKER

Dou fe. Em test. da Verdade
ITARARÉ, 22 de Março de 2023

RODOLFO DI NARDO MONTEIRO ROCHA - ESCRIVENTE
Valido somente com selo(s) AA124926





OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE ITARARÉ - SP

Rua Newton Prado, 391 - Centro - CEP: 18460-000 - Fone/Fax: (15) 3532-1011 / 3532-5319

E-mail: cri.itarare@gmail.com - CNPJ: 50.788.934/0001-08

Hermes Wagner Betete Serrano - Oficial

RECIBO OFICIAL

PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA Nº:002786

Apresentante: ELISA GRANDA DE ARRUDA BOTELHO, CPF: 027.084.098-24

Partes.....: ASSOCIAÇÃO CÂNIONS PAULISTAS. CNPJ: 42.961.628/0001-01.

Título.....: AVERBACAO ATA DE ELEIÇÃO - 2023/2025

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, em 24/07/2023, tendo sido praticado os seguintes atos:

DESCRIÇÃO	DATA	COMENTÁRIO	BASE CÁLC.	COBRANCA	EMOL.	CUSTAS	TOTAL	SELO DIGITAL
R. Nº484, Microfilme 1077, AV. 2, Prst Oficial A-6	28/07/2023	ATA DE ELEIÇÃO 2023/2025		ATAS DEMAIS ASSOCIAÇÕES -	R\$ 60,91	R\$ 42,49	R\$ 103,40	1235624PJJC000015400T223C

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R\$	60,91
Ao Estado	R\$	17,31
Ao SEFAZ	R\$	11,84
Ao Registro Civil	R\$	3,20
Ao Tribunal de Justiça	R\$	4,18
Ao Município	R\$	3,04
Ao Ministério Público	R\$	2,92
TOTAL		103,40
Valor Depositado.....	R\$	103,40

ORIGEM DOS DEPÓSITOS

-Depósito prévio em CRÉDITO BANCÁRIO no valor de R\$ 103,40 em 24/07/2023 PIX Nº:

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

ITARARÉ-SP, 28 de julho de 2023

THIAGO JOLY CARNEIRO - ESCRIVENTE



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1235624PJJC000015400T223C

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: _____/_____/_____

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____

Ata da Assembleia Geral Ordinária para eleição de nova Diretoria Executiva da Associação Cânions Paulistas realizada no dia 28 de junho de 2023, às 19h00, de forma virtual pela plataforma Google Meet, no link: meet.google.com/yrb-rwmy-dzu - Fazendo cumprir as normas estabelecidas no Estatuto vigente foi realizada a convocação por edital a todos os associados, divulgado pelo site da Associação e também pelo grupo de WhatsApp "Associados", durante os 30 dias que antecederam. A primeira convocação ocorreu às 19h00, contando com os associados presentes conforme print das telas do meet, sendo dado início em segunda convocação às 19h30. A associada Carolina Klocker iniciou os trabalhos apresentando a prestação de contas do mandato bienal da Diretoria Executiva que vigorou desde a fundação da Associação em 30/06/2021, cujo final previsto encerra-se em 30/06/2023. Carolina apresentou a prestação de contas das atividades realizadas no mandato referido, o relatório financeiro do período e os saldos disponíveis. Após apresentação, os presentes aprovaram por unanimidade a Prestação de Contas. Em seguida, Carolina sugeriu a manifestação dos presentes para se candidatar aos cargos previstos no Estatuto Geral, aprovado em janeiro de 2023. Para cada cargo deveriam ser indicados e eleitos 2 membros, a saber: Presidência, Tesouraria, Secretaria Geral e Conselho Fiscal. Houve a indicação de Professor José Lannes para o cargo de Tesoureiro e Adriana Martins Carvalho Ramos como segunda Tesoureira; Andréa Cristina Ribas como primeira Secretária. Todos aceitaram candidatar-se. Porém houve dificuldade em anunciar candidatos para os cargos de Presidente e Vice-presidente, tendo a associada Elisa Granda de Arruda Botelho aceito a indicação a Vice-presidente. Todavia, a sugestão para que Flávia viesse a ocupar o cargo Presidente não foi aceito por ela de pronto, pois alegou não se sentir confortável em assumir o cargo, tendo em vista sua dificuldade de tempo para dedicação. Para o cargo de Segunda(o) Secretária(o), inicialmente Carolina Klocker se disponibilizou em se candidatar, mas no decorrer da Assembleia, a associada Lígia Santos Mello se disponibilizou para ocupar o cargo, o que fora prontamente aceito pelos presentes. Já para os cargos de Conselho Fiscal estavam indicadas Jacira Pinheiro Jansson, Michelli Fernanda Busnello e Regina Celia Negrão Machado e como Suplentes Alexandre Monteiro da Silva, Carolina Arruda Botelho Klocker e Murilo Prado Cleto e todos aceitaram a indicação. Houve, então, argumentações de vários associados e, enfim, formou-se uma chapa a ser votada, com a seguinte composição: Primeira Presidente: Elisa Granda de Arruda Botelho, Vice-Presidente: Flávia Lydriane Oliveira; Primeira Secretária: Andréa Cristina Ribas, Segunda Secretária: Lígia Santos Mello, Primeiro Tesoureiro: José Lannes Melo e Segunda Tesoureira: Adriana Martins Carvalho Ramos; e o Conselho Fiscal composto por: Jacira Pinheiro Jansson, Michelli Fernanda Busnello e Regina Celia Negrão Machado – tendo como Suplentes: Alexandre Monteiro da Silva, Carolina Arruda Botelho Klocker e Murilo Prado Cleto. Colocada em votação a chapa única, os presentes votaram e elegeram a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal para o Biênio de 01/07/2023 a 01/07/2025, pelos associados presentes conforme captura de telas da reunião *meet* anexas a esta ATA. Tendo sido uma eleição de acordo com os Estatutos, deu-se por finalizada a Assembleia Geral Ordinária da Associação Cânions Paulistas e, na sequência, formalizado o Termo de Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o biênio 2023-2025.

Segue a Ata por mim redigida e assinada pela Presidente Eleita, Elisa Granda de Arruda Botelho.

Itararé, 28 de junho de 2023



Andréa C. Ribas
Andréa Cristina Ribas
 1ª Secretária

Elisa Granda de Arruda Botelho
Elisa Granda de Arruda Botelho
 Presidente

ITARARÉ TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Rua XV de Novembro, 74 - Centro - Itararé - SP - CEP 14400-000
 Tabelião Interino: Sandro Aparecido Macedo

Reconheço por semelhança SEM VALOR ECONÔMICO, a(s) firma(s)
 (35000) ELISA GRANDA DE ARRUDA BOTELHO

Dou fe. Em test. da Verdade R\$B, 11
 ITARARÉ, 21 de Julho de 2023

VERA LUCIA OLIVEIRA - ESCRIVENTE
 Valido somente com selo(s) AA130174



Termo de Posse da Diretoria Executiva do Biênio 01/07/2023 a 01/07/2025.

DIRETORIA EXECUTIVA 2023 – 2025

- 1ª Presidente: Elisa Granda de Arruda Botelho
- 2ª Presidente: Flávia Lydriane Oliveira
- 1ª Secretária: Andréa Cristina Ribas
- 2ª Secretária: Lígia Santos Mello
- 1º Tesoureiro: José Lannes de Melo
- 2ª Tesoureira: Adriana Martins Carvalho Ramos

CONSELHO FISCAL 2023 – 2025

Oficiais:

- Jacira Pinheiro Jansson
- Michelli Fernanda Busnello
- Regina Celia Negrão Machado

Suplentes:

- Alexandre Monteiro da Silva
- Carolina Arruda Botelho Klocker
- Murilo Prado Cleto

**OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
 PESSOAS JURÍDICAS
 ITARARÉ/SP**

Protocolo Nº 002786 PJ de 24/07/2023

R. Nº464, Microfilme 1077, AV. 2, Prot.Oficial A-6, -SELO:
 1235624PUJC000015400TZ23C, ATA DE ELEIÇÃO 2023/2025

CUSTAS	60,91
Ao Cartório.....	17,31
Estado.....	11,84
IPESP.....	3,20
Reg.Civil.....	4,18
Trib.Justicia.....	3,04
Ao Município.....	2,92
Ao Mir. Público:	0,00
Condução/Outros:	
TOTAL.....	103,40

Digitalização nº 1077

Av. 02 no Registro nº 464

ITARARÉ/SP 28 de julho de 2023

THIAGO JOLY CARNEIRO
 ESCRIVENTE

ASSOCIADOS:

1. Adriana Martins Ramos | 106.856.338-96
2. Alexandre Monteiro Silva | CPF: 167.256.338-03
3. Andréa Cristina Ribas | CPF: 296.410.418-27
4. Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin
5. Carolina Arruda Botelho Klocker | CPF: 347.567.168-90
6. Celso Augusto Garcia | CPF: 339.813.418-13
7. Elisa Granda de Arruda Botelho | 027.084.098-24
8. Elvis Ferraz | CPF: 413.355.558-97
9. Felipe de Lima
10. Fernanda Ferraz Santos | CPF: 449.744.158-08
11. Flávia Lidryane Oliveira | CPF: 314.557.738-75
12. Gabriel Moura Garcia | CPF: 446.603.118-56
13. Jacira Pinheiro Jansson | CPF: 026.945.608-22
14. José Lannes | CPF: 005.698.228-31
15. Kelly Muller Medeiros | CPF: 354.737.288-71
16. Ligia Santos Mello | CPF: 307.968.648-96
17. Luiz Gonzaga Rocha Neto
18. Manuela Carneiro de Arruda Botelho | CPF: 397.379.668-80
19. Marcos Roberto Pettan Chaddad | CPF: 369.700.088-86
20. Maria Inês Vidal
21. Matheo Fernando Fernandes | CPF: 423.344.028-77
22. Michelli Fernanda Busnello | CPF: 340.128.488-60
23. Murilo Prado Cleto | CPF: 355.665.738-43
24. Regina Célia Negrão Machado | CPF: 588.370.516-20
25. Roberto Struminski Neto | CPF: 318.187.278-46



QUALIFICAÇÃO:

DIRETORIA:

Presidente - ELISA GRANDA DE ARRUDA BOTELHO, brasileira, divorciada, socióloga, portadora do RG 29.104.791 e inscrita no CPF 027.084.098-24, residente e domiciliada na Rua Newton Prado, nº 340 - apto 91 – Centro - CEP 18.460-061 – Itararé – SP.

Vice-presidente - FLÁVIA LIDRYANE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG 27.374.136-6 e inscrita no CPF 314.557.738-75, residente e domiciliada na Rua José Maria Gomes Gaia, nº 78 - Bairro Santa Terezinha, CEP 18.466-030 - Itararé – SP.

1ª Secretária - ANDRÉA CRISTINA RIBAS, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG 43.545.762-7 e inscrita no CPF 296.410.418-27, residente e domiciliada na Rua Amazonas Ribas, nº 502, apto. 32, Centro, CEP 18.460-051, Itararé – SP

2ª Secretária - LÍGIA CRISTIANE SANTOS MELLO, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG 33.940.495-4 e inscrita no CPF 307.968.648-96, residente e domiciliada na Rua Paulo Rolim Corrêa, nº 118, Parque Centenário, CEP: 18.464-068 – Itararé – SP.

1º Tesoureiro: JOSÉ LANNES DE MELO, brasileiro, casado, professor do ensino superior, portador do RG 8.472.074-8 e inscrito no CPF 005.698.228-31, residente e domiciliado na Rua Amsterdam, nº 105, Balneário Costa Azul, CEP: 83.260-000 – Matinhos - PR,

2ª Tesoureira: ADRIANA MARTINS CARVALHO RAMOS, brasileira, casada, contadora, portadora do RG 16.170.003-2 e inscrita no CPF 106.856.338-96, residente e domiciliada na Rua Brigadeiro Galvão, nº 153, apto. 12 - Barra Funda - CEP 01151-000 - São Paulo – SP.

CONSELHO FISCAL:

OFICIAIS

JACIRA PINHEIRO JONSSON, brasileira, casada, professora aposentada, portadora do RG 16.789 902-8 e inscrita no CPF 026.945.608-22, residente e domiciliada na Rua 24 de Outubro, nº 533, Bairro Velho - CEP 18.460.003 – Itararé – SP.

MICHELLI FERNANDA BUSNELLO, brasileira, solteira, servidora municipal, portadora do RG 42388284-3 e inscrita no CPF 34012848860, residente e domiciliada na Rua XV de novembro, nº 1622, Centro, CEP 18.464-144 – Itararé – SP.

REGINA CELIA NEGRÃO MACHADO, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, portadora do RG 14.929.324-0 e inscrita no CPF 588.370.516-20, residente e domiciliada na Rua Dr. Antônio José Luciano Mello, nº 449 - CEP 18462-014 - Itararé-SP.

SUPLENTE:

ALEXANDRE MONTEIRO SILVA, brasileiro, casado, arquiteto, portador do RG 27.159.754-9 e inscrito no CPF nº 167.256.338-03, residente e domiciliado na Rua Zuani de Fázio, nº 30, Parque Centenário, CEP 18.464-058, Itararé – SP.

CAROLINA ARRUDA BOTELHO KLOCKER, brasileira, solteira, arquiteta-urbanista, portadora do RG 34.334.495-6 e inscrita no CPF: 347.567.168-80, residente e domiciliada na Rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 1834 - Jardim Claudina – CEP 18.464-012, ITARARÉ - SP.

MURILO PRADO CLETO, brasileiro, solteiro, historiador e músico, portador do RG 41948319-6, inscrito no CPF nº 355.665.738, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 190 – Centro - CEP: 18.460-041 – Itararé – SP.

Acc 63



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE ITARARÉ - SP

Rua Newton Prado, 391 - Centro - CEP: 18460-000 - Fone/Fax: (15) 3532-1011 / 3532-5319

E-mail: cri.itarare@gmail.com - CNPJ: 50.788.934/0001-08

Hermes Wagner Betete Serrano - Oficial

RECIBO OFICIAL

PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA Nº:002755

Apresentante: CANIONS PAULISTAS, CNPJ: 42.961.628/0001-01

Partes.....: ASSOCIAÇÃO CÂNIONS PAULISTAS, CNPJ: 42.961.628/0001-01

Título.....: ATA RENUNCIA MEMBROS DA DIRETORIA, RECOMPOSIÇÃO DIRETORIA E ALTERAÇÃO ESTATUTO SOCIAL

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, em 27/03/2023, tendo sido praticado os seguintes atos:

DESCRIÇÃO	DATA	COMENTÁRIO	BASE CÁLC.	COBRANCA	EMOL.	CUSTAS	TOTAL	SELO DIGITAL
R. Nº484, Microfilme 1048, AV. 1, Prot. Oficial A-6, Páa. Acres. 15	28/03/2023	RENUNCIA/RECOMPOSIÇÃO DIRETORIA E ALTERAÇÃO ESTATUTO		CUSTAS INTEGRAIS	R\$ 213,74	R\$ 149,33	R\$ 363,07	1235624PJNS000015297UJ230

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R\$	213,74
Ao Estado	R\$	60,88
Ao SEFAZ	R\$	41,61
Ao Registro Civil	R\$	11,27
Ao Tribunal de Justiça	R\$	14,61
Ao Município	R\$	10,67
Ao Ministério Público	R\$	10,29
TOTAL	R\$	363,07
Valor Depositado.....	R\$	363,07

ORIGEM DOS DEPÓSITOS

-Depósito prévio em CRÉDITO BANCÁRIO no valor de R\$ 363,07 em 27/03/2023 PIX Nº:

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

ITARARÉ-SP, 29 de março de 2023

THIAGO JOLY CARNEIRO - ESCRIVENTE



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1235624PJNS000015297UJ230

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: _____ / _____ / _____

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS - ITARARÉ/SP
Fis. 018

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2024, às 19h00, de forma virtual pela plataforma Google Meet, no link: <https://meet.google.com/snv-rkyn-oah>, para a apresentação de contas financeiras e de atividades do ano civil de 2023. Fazendo cumprir as normas estabelecidas no Estatuto vigente foi realizada a convocação por edital a todos os associados, divulgado por mensagens eletrônicas da Cânions Paulistas e também pelo grupo de WhatsApp "Associados", durante os 10 (dez) dias que antecederam a assembleia. A decisão pelo formato online deve-se ao fato de parte significativa da Diretoria não residir na cidade sede da Cânions Paulistas. A primeira convocação ocorreu às 19h00, contando com os associados presentes sendo dado início à assembleia. A segunda tesoureira Adriana Martins Carvalho Ramos apresentou a prestação de contas do período compreendido entre 01/01/2023 e 31/12/2023 referentes às atividades realizadas, o relatório financeiro e os saldos disponíveis. Após apresentação, os presentes aprovaram por unanimidade a Prestação de Contas. Em seguida, Adriana apresentou os dados financeiros do período de janeiro a maio de 2024 bem como as atividades em desenvolvimento no mesmo período. Adriana sugeriu a manifestação dos presentes quanto às candidaturas para provimento dos cargos anteriormente ocupados pelas secretárias eleitas para o mandato 2023-2025, Andréa Cristina Ribas e Lígia Cristiane Santos Mello, cujos documentos de renúncia estão anexados à presente Ata. Houve a indicação da Michelli Fernanda Busnello para o cargo de 1ª Secretária e de Jacira Pinheiro Jansson para o cargo de 2ª Secretária. Michelli e Jacira aceitaram se candidatar e ocupar os cargos supracitados, o que foi prontamente votado em unanimidade pelos presentes, determinando a nova composição da Diretoria, Primeira Secretária: Michelli Fernanda Busnello, Segunda Secretária: Jacira Pinheiro Jansson. Considerando que ambas faziam parte do Conselho Fiscal, foram indicados para assumir os cargos do Conselho Fiscal da gestão atual os associados Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin e Luiz Roberto Oliveira. Desta forma, a atual composição da Diretoria Executiva da Gestão 2023-2025 fica assim definida e aprovada pela Assembleia Ordinária: Presidente - Elisa Granda de Arruda Botelho, Vice presidente - Flavia Lidryane Oliveira, Primeira Secretária - Micheli Fernanda Busnelli, Segunda Secretária - Jacira Pinheiro Jansson, Primeiro Tesoureiro - Jose Lannes, Segunda Tesoureira - Adriana Martins Carvalho Ramos, Conselho Fiscal - Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin, Conselho Fiscal - Luiz Roberto Oliveira, Conselho Fiscal - Regina Celia Negrão Machado, Suplentes - Alexandre Monteiro da Silva, Carolina Arruda Botelho Klocker, Murilo Prado Cleto. Após a eleição, Adriana seguiu para o próximo tópico da pauta de convocação referente aos critérios previstos no Estatuto com relação à condição de Associados para membros que não tenham comparecido às Assembleias. Foi uma decisão aprovada pelos presentes para que seja feita uma aproximação pessoal a cada membro associado nesta condição para confirmação de adesão ou desligamento da condição de associado e, na sequência, a documentação desta confirmação e atualização dos membros associados na publicização do site da Cânions Paulistas. Foi finalmente aberta para assuntos gerais e, na ausência de manifestações, deu-se por finalizada a Assembleia Geral Ordinária da Associação Cânions Paulistas e, formalizado o Termo de Posse das novas Secretárias para o biênio 2023-2025 e membros do Conselho Fiscal.

Segue a Ata por mim redigida e assinada pela Presidente, Elisa Granda de Arruda Botelho.

Itararé, 27 de junho de 2024.

Elisa Granda de Arruda Botelho
Presidente

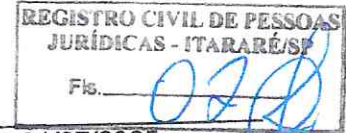
CARTÓRIO
ITARARÉ
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ITARARÉ
Rua 107 de Novembro 224 - Centro - Itararé - SP - CEP. 13440-007 | Fone: (15) 3044-2002 | Email: 0111 3044-2002
Fernanda Rodrigues Zlotnik Deber - Tabelão

Reconheço por assinatura SEM VALOR ECONOMICO, a(s) firma(s):
(35000) ELISA GRANDA DE ARRUDA BOTELHO

Dou fe. Em test. da Verdade:
ITARARÉ, 23 de julho de 2024
LILIAN CAMARGO DE LIMA - ESCRIVÃ
Valido somente com selo(s) AA1044

Lilian Camargo de Lima
Escrivã

114751
FIRMA
S10448AA0134184



Termo de Posse dos cargos vagos da Diretoria Executiva do ano 27/06/2024 a 01/07/2025.

DIRETORIA EXECUTIVA 2023 – 2025

1ª Secretária: Michelli Fernanda Busnello
2ª Secretária: Jacira Pinheiro Jansson

CONSELHO FISCAL 2023 – 2025

Oficiais:

Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin
Luiz Roberto Oliveira
Regina Celia Negrão Machado

SUPLENTES 2023 – 2025

Alexandre Monteiro da Silva
Carolina Arruda Botelho Klocker
Murilo Prado Cleto

QUALIFICAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA 2023 – 2025

1ª Secretária: **Michelli Fernanda Busnello**, brasileira, solteira, servidora pública, RG: 42.388.284-3, CPF: 340.128.488-60, residente e domiciliada na Rua XV de novembro, nº 1622, Centro, CEP: 18.464-144 – Itararé – SP, email: michabusnello@gmail.com.

2ª Secretária: **Jacira Pinheiro Jansson** brasileira, casada, professora aposentada, RG 16.789.902-8, CPF: 026.945.608-22, residente e domiciliada na Rua 24 de Outubro, nº 533, Bairro Velho – CEP: 18.460-003 – Itararé - SP, email:jacirajansson@gmail.com.

CONSELHO FISCAL 2023 – 2025

Oficiais:

Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin, brasileiro, casado, advogado, RG: 30.740.996-X, CPF: 273.857.838-13, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 2320, Jardim Comodoro, CEP: 18.464-164 – Itararé-SP, email:eduardogradim0579@gmail.com.

Luiz Roberto Oliveira, brasileiro, solteiro, engenheiro florestal, RG: 23.400.031-4, CPF: 122.936.318-18, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 1128, Vila Osório, CEP:18.462-036 – Itararé-SP.

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
ITARARÉ/SP

Protocolo N° 002903 PJ de 23/07/2024

R. N°464, Microfilme 1185, AV. 3, Prot.Oficial A-6, -SELO:
1235624PUQI000015772AF24X, RECOMPOSIÇÃO CARGOS VAGOS
MEMBROS DIRETORIA 2023/2025

Digitalização n° 1185

Av. 03 no Registro n° 464

ITARARÉ/SP 31 de julho de 2024

CUSTAS	
Ao Cartório.....	62,86
Estado.....	17,87
IPESP.....	12,23
Reg.Civil.....	3,31
Trib.Justica....	4,31
Ao Município....	3,14
Ao Min. Público:	3,02
Condução/Outras:	0,00
TOTAL.....	106,74

THIAGO JOLY CARNEIRO
ESCREVENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.961.628/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CANIONS PAULISTAS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANIONS PAULISTAS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 416	COMPLEMENTO SALA SALA 01
---------------------------------------	----------------------	------------------------------------

CEP 18.460-007	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITARARE	UF SP
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INFO@CANIONSPAULISTAS.COM.BR	TELEFONE (15) 9649-5080
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/05/2025** às **19:40:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS
SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ID: vanessa.camargo

11/04/23 10:56

Exercício: 2023

RESOFT

FICHA CADASTRAL - ANALÍTICA - 2023

Página: 1/1

Registro Cadastral

Nº CADASTRO 11331		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 16332		PROCESSO 4841/1/2021		DATA ABERTURA 03/08/2021		PROCESSO ENCERRAMENTO		DT.ENCERRAMENTO	
HORÁRIO FUNC. HORARIO COMERCIAL 09H00 - 18H00				CAD. IPTU		CNPJ/CPF 42.961.628/0001-01		INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG		ÁREA OCUPADA 0,00	
RENAVAN 0		CHASSI		PLACA		ANO FAB. 0		ANO MOD. 0		COR	
								MARCA 0		CÓDIGO COBRANÇA ATIVO	
PONTO TAXI										VALIDADE	
CNH				COMBUSTIVEL							
ATIVIDADE DESCRITIVA Atividades associativas não especificadas anteriormente.											
REGIME DE TRIBUTAÇÃO: 5-Não Incidente											
Localização da Unidade Mobiliária											
LOGRADOURO 1.483 RUA XV DE NOVEMBRO						NUMERO 416		BAIRRO 14 CENTRO			
SALA 1						Cep: 18460-007					
Razão Social											
TIPO PESSOA Jurídica		RAZÃO SOCIAL CANIONS PAULISTAS									
NOME FANTASIA CANIONS PAULISTAS											
Endereço de Entrega											
ENDEREÇO RUA XV DE NOVEMBRO, 416						BAIRRO CENTRO					
CIDADE ITARARÉ				CEP 18460-007		ANDAR		APARTAMENTO		COMPLEMENTO SALA 1	
TELEFONE 99649-5080			FAX 99649-5080			E-MAIL CONTRIBUINTE INFO@CANIONSPAULISTAS.COM.BR					
E-MAIL COBRANÇA											

Contador
36 - EDINEU DE MELLO CPF: 000.000.000-0

Sócios
34453 - CPF: 347.567.168-90 CAROLINA ARRUDA BOTELHO KLOCKER - R.G.: 34.334.495-6 - Resp: S

Atividades
(*) 9499500 - Outras Atividades associativas, não especificadas anteriormente

Benefícios em vigor	Período Validade

Assumo Inteira Responsabilidade pela Exatidão das Declarações Prestadas

DATA ITARARÉ, 11 de Abril de 2023.	NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL CAROLINA ARRUDA BOTELHO KLOCKER	
ASSINATURA	CNPJ/CPF 347.567.168-90	RG. 34.334.495-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Finanças
Setor da Receita
Rua XV de Novembro, 83 - Centro - Itararé-SP - CNPJ.: 46.634.390/0001-52

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CND Nº 4980 / 2025

SITUAÇÃO CADASTRAL

Cadastro: 11331
Inscrição: 16332
Nome / Razão Social: CANIONS PAULISTAS
Nome Fantasia: CANIONS PAULISTAS
CNPJ/CPF: 42.961.628/0001-01
I.E / R.G:
Endereço: RUA XV DE NOVENBRO 416
Bairro: CENTRO
Cep: 18460-007

Ressalvados os direitos de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do(s) sujeito(s) passivo(s) acima que vierem a ser apurados, é certificado que **NÃO CONSTAM** débitos relativos a tributos mobiliários ou inscritos em Dívida Ativa administrados pelo município pertencente ao imóvel objeto desta certidão.

Certidão emitida conforme o art. 250 da Lei Complementar nº 003, de 30/12/1998 – Código Tributário Municipal.

A veracidade desta certidão está condicionada à autenticação de sua cópia original na Internet, no endereço: <<https://servicosonline.gcaspp.com/pmitarare>>.

Certidão emitida gratuitamente, conforme Decreto nº 82, de 03/05/2017.
Emitida 26-05-2025 07:51:42 (data e hora de Brasília).

A **VALIDADE** desta certidão é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua emissão, conforme Decreto nº 29, de 12/03/2021.

Código de controle da certidão: **SEWKSS-004980/2025**
Qualquer rasura ou emenda inutilizará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 42.961.628/0001-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25050790390-96
Data e hora da emissão 25/05/2025 19:57:16
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CANIONS PAULISTAS
CNPJ: 42.961.628/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:00:15 do dia 25/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2025.

Código de controle da certidão: **AA32.6EE2.82C7.3973**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.961.628/0001-01
Razão Social: CANIONS PAULISTA
Endereço: R XV DE NOVEMBRO 416 / CENTRO / ITARARE / SP / 18460-007

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052321275649107163

Informação obtida em 25/05/2025 20:06:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CANIONS PAULISTAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.961.628/0001-01

Certidão n°: 28779548/2025

Expedição: 25/05/2025, às 20:09:41

Validade: 21/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CANIONS PAULISTAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.961.628/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



A organização do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2025 - AUDIOVISUAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A associação Cânions Paulistas, inscrito no CNPJ nº42.961.628/0001-01, por intermédio de seu representante legal a Sra. Elisa Granda Arruda Botelho, portadora da Carteira de Identidade nº 29.104.791 e do CPF nº 027.084.098-24, DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Data: 25 de maio de 2025

Assinatura Representante Legal:

Elisa Granda Arruda Botelho

1ª Presidente da Associação Cânions Paulistas

CNPJ 42.961.628/0001-01

Inscrição Municipal 16332

info@canionspaulistas.org.br



A organização do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2025 - AUDIOVISUAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A associação Cânions Paulistas, inscrito no CNPJ nº42.961.628/0001-01, por intermédio de seu representante legal a Sra. Elisa Granda Arruda Botelho, portadora da Carteira de Identidade nº 29.104.791 e do CPF nº 027.084.098-24, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

Data: 25 de maio de 2025

Assinatura Representante Legal:

Elisa Granda Arruda Botelho

1ª Presidente da associação Cânions Paulistas

CNPJ 42.961.628/0001-01

Inscrição Municipal 16332

info@canionspaulistas.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO
RICARDO GUMBLETON DAUHT

8268-5

NOME **JEFFERSON VINICIUS TERTULIANO DO PRADO**



FILIAÇÃO
MARCO ANTONIO DIAS DOS SANTOS
TEREZA DE FATIMA TERTULIANO DOS SANTOS
DATA NASCIMENTO **03/06/1990** ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP FATOR RH
NATURALIDADE ITARARE - SP
OBSERVAÇÃO

39363432

Jefferson Vinicius

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALOR NÃO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **392244528/41** DNI
REGISTRO CERAL **46.284.501-1** 2 via DATA DE EXPEDICAO **21/11/2019**
REGISTRO CIVIL
ITARARE - SP ITARARE CC.LV.869 /HS.284 /No12365

T. ELEITOR **000376349510141** CTPS SÉRIE UF
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CMH **00007268100621** CDS

Delegado de Polícia Estadual Ricardo SPS-SP

Ricardo SPS-SP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



POLEGAR DIREITO



CTCE INDAIATUBA SPI PL50 / CTCE INDAIATUBA SPI - AMARRADOS
JEFFERSON V T P
1A R S PEDRO 2300
CENTRO
18460-009 - ITARARE - SP

Data de Postagem
02/05/2022



006729649100383000000032202202020522

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEFFERSON VINICIUS TERTULIANO DO PRADO
CPF: 392.244.528-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:54:41 do dia 27/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2025.

Código de controle da certidão: EEF8.6030.8176.D784

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Finanças
Setor da Receita
Rua XV de Novembro, 83 - Centro - Itararé-SP - CNPJ.: 46.634.390/0001-52

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, MOBILIÁRIOS E À DIVIDA ATIVA MUNICIPAL

CND Nº 7917/2023

Interessado (a): JEFFERSON VINICIUS TERTULIANO DO PRADO

Documento: 392.244.528-41

Endereço: RUA SAO PEDRO 2300

Bairro: CENTRO Cidade: ITARARÉ/ SP CEP: 18460-000

Cadastro(s) vinculado(s) ao documento apresentado e verificado(s) para emissão desta certidão:
MOBILIARIO - 900026343 - Razão Social Eventual

Reservados os direitos de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, é certificado que **NÃO CONSTAM** débitos relativos a tributos imobiliários, mobiliários ou inscritos em Dívida Ativa administrados pelo município pertencente ao(a) interessado(a) objeto desta certidão.

Certidão emitida conforme o art. 250 da Lei Complementar nº 003, de 30/12/1998 – Código Tributário Municipal.

A veracidade desta certidão está condicionada à autenticação de sua cópia original na Internet, no endereço: <https://portalcidadadao.sistemas4r.com.br/pmitarare>.

Certidão emitida gratuitamente, conforme Decreto nº 82, de 03/05/2017.

Emitida Terça-feira, 7 de Novembro de 2023 às 11:52 (data e hora de Brasília).

A VALIDADE desta certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão, conforme Decreto nº 29, de 12/03/2021.

Código de controle da certidão: **TRGKTT-007917/2023**.

Qualquer rasura ou emenda inutilizará este documento.

CHAMADA PÚBLICA Nº/2025

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO

ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO

..... Inscrição no CNPJ nº

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Alfonso Dimas de S,
portador(a) da Carteira de Identidade nº 46.284.501-1 e do CPF nº 30.2.244.501-1

DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Alfonso Dimas de S,
lo de Alf de Alf de 2025.

(representante legal)

CHAMADA PÚBLICA Nº /2025

ANEXO V – DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO

OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CPF / CNPJ/MF sob nº, por intermédio

de seu representante legal o(a) Sr.(a) Wilson Vinícius Teodoro de S., portador(a)

da Carteira de Identidade RG nº 46.284.501-1 e do CPF nº 392.244.528-41

DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

DECLARA ainda que até a presente data, não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

Wilson, 10 de Julho de 2025.

.....
Wilson Vinícius

(representante legal)

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2025

Nome: Jefferson Vinícius Tertuliano Dos Santos

MODALIDADE: AUDIOVISUAL, GRAVAÇÃO DE VIDEOCLIP

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2025

ANEXO VII – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

DECLARAÇÃO

Eu, **JEFFERSON VINÍCIUS TERTULIANO DOS SANTOS**, CPF nº 392.244.528-41, **DECLARO** para fins de participação no Edital nº 06/2025 que sou NEGRO.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Local e Data:

10 de Junho de 2025

Assinatura conforme documento oficial:

Orçamento Detalhado:

ITEM	VALOR
Direção e roteiro	R\$ 2500,00
Edição de vídeo	R\$ 1500,00
TOTAL	R\$ 4000,00

Resultado Prospectado:

Um resultado prospectado de nosso videoclipe se refere ao que se espera alcançar com a realização do projeto. Pode englobar impactos artísticos, culturais, sociais, de público, e de mercado. Aqui vão alguns exemplos que você pode adaptar conforme o foco do seu projeto:

Resultado Prospectado - Projeto de Videoclipe

1. Fortalecimento da identidade artística do(a) intérprete ou banda, por meio de uma obra audiovisual que traduza visualmente a estética e mensagem da música.

2. Aumento da visibilidade nas plataformas digitais (YouTube, Instagram, TikTok, etc.), promovendo maior alcance de público e engajamento.

3. Ampliação do público-alvo, atingindo novos segmentos através de uma linguagem visual acessível e de forte apelo.

4. Fomento à economia criativa local, com a contratação de profissionais da cadeia produtiva do audiovisual, como diretores, fotógrafos, figurinistas, maquiadores, etc.

5. Criação de portfólio profissional para todos os envolvidos, valorizando seus currículos e possibilitando novas oportunidades de trabalho.

6. Estímulo à valorização da cultura local ou temática abordada, seja ela ligada à diversidade, territorialidade, ancestralidade, ou outro foco relevante.

7. Distribuição estratégica do conteúdo em canais digitais e veículos de comunicação, visando sua circulação regional, nacional ou até internacional.

Local e Data: 28/05/2025

Assinatura: 

ANEXO II – MODELO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Nome completo do Proponente: Jefferson Vinicius Tertuliano Dos Santos

CPF do Proponente: 392.244.528-41

E-mail: jsvs@hotmail.com

Celular: (15) 98827-4769

MODALIDADE: AUDIOVISUAL, GRAVAÇÃO DE VIDEOCLIP

Nome: VIDEOCLIP DA PURO MALTE

Apresentação do Projeto:

O Projeto é o de concorrência no edital da Política Nacional Aldir Blanc, no município de Itararé/SP. A banda Puro Malte Rock se inscreve no certame com o intuito de apresentar seu trabalho na área audiovisual e consequentemente que a mesma tenha a oportunidade de levar a cultura à toda a sociedade, sem subdivisões – acreditando na mesma como ferramenta transformadora e educacional. Em nosso projeto fica claro que a música transcende todas as diferenças sociais e culturais inseridas na sociedade atual.

Apresentação detalhada do projeto, considerando:

I – Qualidade artística e cultural:

O projeto consiste na gravação de um videoclip extraído da apresentação que a banda Puro Malte esteve realizando com o Egypcio (Vocalista do Tihuanã, Charlie Brown Jr...). Esta apresentação aconteceu dezembro de 2024, na AAB.

Como foi um evento com grande proporção regional, seria muito importante para a carreira da Puro Malte ter um registro dessa apresentação em forma de videoclipe. Seria um registro histórico. Portanto a concorrência nesse edital é de suma importância para a banda, que tem a oportunidade de elevar o nome de nossa cidade culturalmente pelo Brasil afora. A banda está na ativa desde 2019 e tem realizado grandes apresentações em Itararé e região; porém 2024 foi um ano especial, pois a banda se apresentou no Cerquillo Moto Fest, fazendo a abertura para a renomada banda CPM22. E com a apresentação em conjunto com o Egypcio existe a oportunidade de abertura das portas do cenário nacional. Para a sociedade Itararense seria um orgulho e em contrapartida muitos músicos podem ter o sonho de subir ao palco com grandes nomes da música e para as crianças e jovens, iniciar ao aprendizado de instrumentos e seguir a carreira na música.

II - Impacto cultural da proposta:

Registro de som e imagem em uma oportunidade única em nossa carreira, pois o vocalista Egycio tem um grande currículo e fama no cenário atual do rock brasileiro. A Banda Puro Malte foi a banda suporte para o vocalista, tocando juntos nesse show. Estar no palco com esse artista foi uma oportunidade única. E consequentemente com a gravação do videoclipe a exposição da mesma aumentará, e consequentemente da nossa cidade também. (Primeiro objetivo). Apresentar e cumprir as contrapartidas indicadas nesse projeto, para que a sociedade em si tenha benefícios com o mesmo. (Segundo objetivo). Abrir a oportunidade de aumento da agenda dos artistas, para prestar serviços no setor cultural em várias localidades do Brasil. (Terceiro objetivo).

III – Factibilidade

A análise de factibilidade para gravação de um videoclipe no projeto (como um projeto cultural, artístico ou audiovisual) deve considerar uma combinação de fatores técnicos, organizacionais e conceituais. Aqui abordamos nosso projeto prático de como abordar essa avaliação, que pode inclusive ser incluído no corpo do projeto ou em anexos justificativos:

1. Análise de Factibilidade para Inserção de Gravação de Videoclipe

Justificativa Conceitual: A inclusão do videoclipe fortalece a divulgação e o alcance do projeto, promovendo o conteúdo artístico de forma acessível e atrativa, especialmente nas redes sociais e plataformas digitais. A linguagem audiovisual é estratégica para alcançar públicos mais amplos, especialmente jovens e crianças.

2. Viabilidade Técnica

Local de gravação: Espaço acessível já previsto no cronograma (ex: teatro, locação externa).

Equipe técnica: Diretor e programador (que fará a edição das imagens).

Edição: Software de edição disponível e profissional especializado incluído no orçamento.

3. Cronograma

A edição do videoclipe será realizada em um mês, tendo em vista que as imagens já estão captadas.

4. Viabilidade Organizatória

É possível inserir a gravação do videoclipe dentro do orçamento previsto, ajustando categorias como:

* Equipe audiovisual (diretor, editor)

* Edição e pós-produção

5. Viabilidade Legal

A produção do videoclipe respeitará os direitos autorais das obras utilizadas, incluindo trilha sonora, roteiro, figurino e identidade visual. Como o projeto é financiado com recursos públicos, os produtos audiovisuais gerados seguirão as normas de acessibilidade (como inserção de legenda e audiodescrição, se necessário).

6. Resultado Esperado

O videoclipe será um material promocional e artístico, divulgado nas redes sociais, canais de vídeo e potencialmente utilizado em festivais, mostras e programas educativos. Ele amplia o impacto cultural do projeto, reforçando sua função de democratização do acesso à arte.

IV – Técnica:

1. Pré-produção (planejamento)

Escolha da música: Usar uma faixa já finalizada (mixada e masterizada, se possível).

Roteiro básico: Definição do conceito visual: será uma performance (banda tocando).

2. Equipamento

Câmera: Foi usado um celular com boa câmera (de preferência, 1080p ou superior).

Estabilização: Foi usado um tripê de celular.

Iluminação: Foi aproveitada iluminação do próprio show.

Audio: A gravação foi feita com a música tocando em segundo plano apenas para marcação — o áudio final virá da gravação de estúdio.

3. Gravação

Take múltiplos: Gravado várias vezes a música inteira em ângulos diferentes:

Frontal (plano médio e fechado)

Lateral

Detalhes (mãos, olhos, pés, instrumentos etc.)

Movimento: Usados movimentos leves com a mão ou faça takes parados. Se quiser movimento mais suave, deslize o celular sobre uma superfície lisa ou use um carrinho de brinquedo como dolly.

4. Edição

Software gratuito: CapCut, InShot (celular), ou Davinci Resolve, iMovie, Shotcut (computador).

Sincronização: Alinhada as imagens com o áudio original.

Cortes dinâmicos: Alternado entre os takes conforme a batida da música ou momentos expressivos.

Efeitos simples: Usadas transições, ajustes de cor e textos com moderação.

Finalização: Exportar em HD (1080p), formato MP4.

I – Público-Alvo:

Sem distinção de classe ou cor. Todos poderão assistir o videoclipe.

II – Contrapartida

Uma apresentação no Teatro Municipal e disponibilização do mesmo na plataforma Youtube.

III – Proponentes e integrantes da contrapartida

Em nosso time existe o estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas principalmente por pessoas negras, pessoas LGBTQIAPN+ e pessoas com deficiência. Saliento que a inscrição neste certame é feita na categoria cotas para negros, comprovando assim o comprometimento com a causa.

Relevância:

A principal área de atuação deste projeto é o de lazer e entretenimento através do Audiovisual. Enriquecendo a sociedade como um todo.

Equipe do Projeto:

O desenvolvimento deste Edital conta com a participação dos membros da banda somente. Trabalhando na direção e edição do mesmo.

FUNÇÃO	Jefferson Vinicius Tertuliano Dos Santos
	Diretor, roteirista e editor

CURRÍCULO BANDA PURO MALTE

A BANDA FOI CRIADA EM 2019 COM UMA PROPOSTA DIFERENTE E INOVADORA, SUA LINHA DE TRABALHO É DOS CLÁSSICOS DE ROCK, NACIONAL E INTERNACIONAL. SUA APRESENTAÇÕES SÃO NO FORMATO ELETRÔ ACÚSTICO.

A BANDA TAMBÉM TRABALHA COM OUTROS RITMOS, COMO REGGAE, O SKA E O POP ROCK. SENDO ASSIM COM GRANDE ABRANGÊNCIA DE PÚBLICO.

A BANDA FOI FORMADA INICIALMENTE COM TRÊS INTEGRANTES: JEYSON DE LIMA: GUITARRA E VOZ (IN MEMORIAN) , ROGÉRIO DO VALE: VIOLÃO E VOZ E JEFFERSON VINÍCIUS: BATERIA E VOZ.

A BANDA SOFRE UMA GRANDE PERDA, PORÉM CONTINUOU SUA MISSÃO EM DUPLAS POR UM PERÍODO E EM 2022 ENTROU PARA SUA FORMAÇÃO O BAIXISTA, MATHIEUS CLETO.

A BANDA SE APRESENTA EM BARES, CASAS DE SHOWS, CONFRATERNIZAÇÕES, CASAMENTOS E OUTROS.

EM 2024 TEVE A OPORTUNIDADE DE ABERTURA DO SHOW DO COM 22, NA CIDADE DE CERQUILHO (CERQUILHO MOTO FEST), E PARTICIPAR DA QUINTA EDIÇÃO DO FESTIVAL BOM SENSO, SENDO A BANDA SUPORTE DO VOCALISTA EGPCIO DO TIHUANA, CHARLIE BROWN JUNIOR.



REPÚBLICA

REPUBLICA DO BRASIL

1202-7

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DO CUMPLETODI DA UNIF



João Paulo Faria

468296898/05

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O T

DATA DE EMISSÃO 07/03/2018

53.803.334-4 2 via

JOÃO PAULO FARIA

DOMINGOS SANTO FARIA
ROZALINA DE PAULA PIRES FARIA

ITARARÉ - SP

15/10/1998

ITARARÉ - SP ITARARÉ CIVIL Nº 1108/FLSP23/Nº28797

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/61

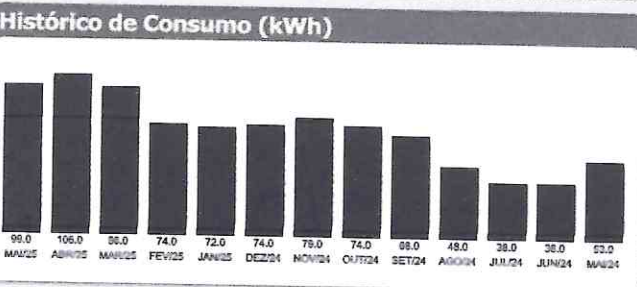
JOAO PAULO FARIA
R PEDRO DE ALENCAR, 192 - KIT NET 01 - CENTRO
ITARARE - SP - CEP 18460-081
CNPJ/CPF: *****9805 IE:

Data de Emissão: 06/05/2025
Data de Apresentação: 08/05/2025
Controle N°: 01-20259250800279-11

Próxima Leitura 05/06/2025 **N° da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica** 248.359.676 **Conta do Mês** Maio/2025 **Vencimento** 28/06/2025 **Valor da Conta (R\$)** R\$ 96,69

Dados de Cadastro
Medidor / Constante M17222270 Classificação 1 RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tensão nominal ou contratada (v) Limite adequado de tensão (v) Débito Aut. /127 117 a 133 / a

Item	Leitura		Anterior	Dias do Período
	Anterior	Atual		
CONSUMO	21157	21256	03/04/2025	32
			Atual	F. Potência Média
			05/05/2025	



Composição de Fornecimento

Energia	R\$ 24,97	Encargos	R\$ 13,37
Distribuição	R\$ 19,49	Tributos	R\$ 13,79
Transmissão	R\$ 7,99	Perdas	R\$ 4,84

Informações Gerais
Bandeira Tarifária Verde:04/04-30/04 Amarela:01/05-05/05

Detalhamento da Conta

CC*	Descrição do Produto	Quantidade	Tarifa Fomec.	Valor Fornecimento	Base Cálculo Imposto	Aliq. Imposto	Valor ICMS (Fornec. + Impostos)	Valor Total
0801	CONSUMO TE	99,00	0,302424	29,94	35,79	12,00%	4,29	34,23
0801	CONSUMO TUSD	99,00	0,458384	40,43	48,22	12,00%	5,79	46,22
0801	AD.SL.AMVR.	99,00	0,002282	0,29	0,34	12,00%	0,04	0,33
0809	COFINS				74,32	4,07%		3,02
0809	PIS				74,32	0,65%		0,66
0807	COBRANCA ILM PUBLICA PARA A PREFEITURA				0,00	0,00%	0,00	12,24
	Total			79,66			10,12	96,69

*CCI - Código de Classificação de Item

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

DÉBITOS ANTERIORES

Atenção
Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.
www.neoenergia.com/sp

Seu Código 2704617	Controle N° 01-20259250800279-11	Vencimento 28/06/2025	Total R\$ R\$ 96,69
-----------------------	-------------------------------------	--------------------------	------------------------

836200000005 966900220551 001010202594 250800279110





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Finanças
Setor da Receita
Rua XV de Novembro, 83 - Centro - Itararé-SP - CNPJ.: 46.634.390/0001-52

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS,
MOBILIÁRIOS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

CND Nº 5671 / 2025

Interessado (a): **JOAO PAULO FARIA**

Documento: **468.296.898-05**

Endereço: **RUA DR PEDRO DE ALENCAR 192, KITNET 01**

Bairro: CENTRO Cidade: **ITARARE/ SP** CEP: **18460-081**

Cadastro(s) vinculado(s) ao documento apresentado e verificado(s) para emissão desta certidão:

MOBILIARIO - 800008520 - Razão Social Eventual

Ressalvados os direitos de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, é certificado que **NÃO CONSTAM** débitos relativos a tributos imobiliários, mobiliários ou inscritos em Dívida Ativa administrados pelo município pertencente ao(à) interessado(a) objeto desta certidão.

Certidão emitida conforme o art. 250 da Lei Complementar nº 003, de 30/12/1998 – Código Tributário Municipal.

A veracidade desta certidão está condicionada à autenticação de sua cópia original na Internet, no endereço: <<https://portalcidadao.sistemas4r.com.br/pmitarare>>.

Certidão emitida gratuitamente, conforme Decreto nº 82, de 03/05/2017.
Emitida 09-06-2025 12:55:24 (data e hora de Brasília).
A **VALIDADE** desta certidão é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua emissão,
conforme Decreto nº 29, de 12/03/2021.
Código de controle da certidão: **CFIKCC-005671/2025**
Qualquer rasura ou emenda inutilizará este documento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1733A

Página 204 de 326



PREFEITURA DE
ITARARÉ

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2025

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO

João Paulo Faria..... Inscrito no CNPJ nº 46829689805,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº 538033344..... e do CPF nº 46829689805, DECLARA
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Itararé, 09 de junho de 2025.

João Paulo Faria

(representante legal)





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1733A

Página 205 de 326



PREFEITURA DE
ITARARÉ

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2025

ANEXO V – DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO
OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO

DECLARAÇÃO

João Paulo Faria inscrita no CPF / CNPJ/MF sob nº *46829689805*, por intermédio
de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a)
da Carteira de Identidade RG nº *538033324* e do CPF nº *46829689805*

DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para
a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus
detalhamentos.

DECLARA ainda que até a presente data, não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de
nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente
certame licitatório.

Itararé, *09* de *junho* de 2025.

João Paulo Faria
(representante legal)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO PAULO FARIA
CPF: 468.296.898-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:37:03 do dia 09/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2025.

Código de controle da certidão: **A099.FFC5.3EFD.BD14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOBRE
MARCOS UEDNEY MARIANO BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 42386224 SSP/SP

CPF
 325.086.368-86

DATA NASCIMENTO
 04/03/1986

FILIAÇÃO
 MARCO ANTONIO BARBOSA
 MARIA NAZARETH MARIANO BARBOSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
04349474415

VALIDEZ
17/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
 28/04/2008

OBSERVAÇÕES
 X

ASSINATURA DO PORTADOR
Marcos U. M. Barbosa

LOCAL
 ITARARE, SP

DATA EMISSÃO
 21/02/2022

5451619878
 SP009459297

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2355735719

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2355735719

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO
 RICARDO GUMBERTON DAVILA

8233-4

NOBRE
MARCOS UEDNEY MARIANO BARBOSA

FILIAÇÃO
 MARCO ANTONIO BARBOSA
 MARIA NAZARETH MARIANO BARBOSA

DATA NASCIMENTO
 04/03/1986

NATURA E TIPO DE DOCUMENTO
 ITARARE - SP

CATEGORIA DE SERVIÇO
 6461446

ASSINATURA DO TITULAR
Marcos U. M. Barbosa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CP: 325086368/86 CNH

REGISTRO GERAL 42.386.224-7 2 Via DATA DE EMISSÃO 08/05/2024

REGISTRO CIVIL ITARARE-SP ITARARE CN/LV A082/FLSP486/Nº13448

T. ELETOR 000345200210175 CTS

REGISTRO PROFISSIONAL IDENTIFICACAO PROFISSIONAL SERIE UF

CRI Nº 704601644804222

CNS

704601644804222

ASSINATURA DO DETENTOR
Marcos Uedney Mariano Barbosa

PROFUNDIMENTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

www.necenergia.com.br Nota Fiscal / Conta de energia elétrica 249197497

Próxima Leitura	Conta do Mês	Vencimento	Valor R\$
16/06/2025	MAIO/2025	02/06/2025	80,64

MARCUS UEDNEY MARTIANO BARBOSA
R MAIOR QUEIROZ, 628 - FUNDOS - CENTRO - ITANARE - SP
Loc/Etapa/Liv: 0237,11,000050 - CEP 10460069

Reservado ao Fisco: 6367.38CC.E529.4913.5F01.DADE.7008.852A
CPF / CNPJ: ***.111.168-86
Data de Emissão: 15/05/2025
Parâmetro Fiscal: 05/2025
Controlador: 01-20259283/28321-7
Data de Apresentação: 15/05/2025

Dados de Cadastro

Medidor/Constante: B14329100 / 1,00
Classificação: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL BIFASICO

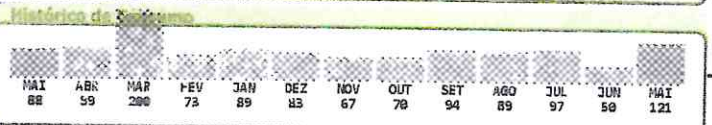
Tensão nominal ou contratada (v): 127 / 220
Limite superior do tensão (v): 116 A 133 / 201 A 231
Débito Aut.

Item	Leitura		Até		Composição do Pagamento
	Anterior	Atual	Anterior	Data de Pagamento	
CONSUMO	9856	9904	15/04/25	30	Energia 22,75 Distribuição 17,33 Transmissão 7,10 Perdas 4,30 Energias 11,89 Tributos 3,31
			15/05/25	15/05/25	

Detalhamento da Conta AS [1.6.31.7] ZQ520

CCI*	Descrição	Qtda	Tarifa	Valor	Base Calc.	Aliq.	Valor	Valor Total
	do Produto		Fornec.	Fornec.	Imposto	Imposto	ICMS (fornec+Imp)	
0001	CONSUMO TE	88	0,302480	26,61	28,00	0,00%	0,00	26,61
0001	CONSUMO TUSD	88	0,400470	35,94	37,81	0,00%	0,00	35,94
0001	AD.B.AMAR.	88	0,000318	0,82	0,87	0,00%	0,00	0,82
0009	VALOR DO COFINS			66,66	66,66	4,07%	2,72	69,38
0009	VALOR DO PIS			66,66	66,66	0,88%	0,59	67,25
0007	COBRANCA ILLUM PUBLICA PARA A PREFEITURA			0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
	JUROS ATRASO PAGTO CONTR ILLUM PUBLICA			0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
	MULTA CONTA ANTERIOR			0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
	CORRECAO MONETARIA POR ATRASO			0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
	MULTA ATRASO PAGTO CONTR ILLUM PUBLICA			0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
	JUROS CONTA ANTERIOR			0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
	Total da fatura			63,37			0,00	63,37

*CCI - Código Classificação do Item



ATENÇÃO

Bandeira tarifária Verde: 16/04-30/04 Amarela: 01/05-15/05

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

DÉBITOS ANTERIORES

Extrato de Movimentação da Conta

Para pagar via pix, utilize o QR Code ao lado		
COOIBO DO CLIENTE	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
38023857	02/06/2025	80,64
REF MES/ANO	Para cadastrar sua conta em débito automático, utilize o código do cliente.	
05/2025		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Finanças
Setor da Receita

Rua XV de Novembro, 83 - Centro - Itararé-SP - CNPJ.: 46.634.390/0001-52

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS,
MOBILIÁRIOS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

CND Nº 5541 / 2025

Interessado (a): **MARCOS UEDNEY MARIANO BARBOSA**

Documento: **325.086.368-86**

Endereço: **RUA MAJOR QUEIROZ 628,**

Bairro: **CENTRO** Cidade: **ITARARÉ/ SP** CEP: **18460-000**

Cadastro(s) vinculado(s) ao documento apresentado e verificado(s) para emissão desta certidão:

MOBILIARIO - 1737 - Razão Social

MOBILIARIO - 900003189 - Razão Social Eventual

Ressalvados os direitos de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, é certificado que **NÃO CONSTAM** débitos relativos a tributos imobiliários, mobiliários ou inscritos em Dívida Ativa administrados pelo município pertencente ao(à) interessado(a) objeto desta certidão.

Certidão emitida conforme o art. 250 da Lei Complementar nº 003, de 30/12/1998 – Código Tributário Municipal.

A veracidade desta certidão está condicionada à autenticação de sua cópia original na Internet, no endereço: <<https://portalcidadao.sistemas4r.com.br/pmitarare>>.

Certidão emitida gratuitamente, conforme Decreto nº 82, de 03/05/2017.
Emitida 05-06-2025 15:59:38 (data e hora de Brasília).
A **VALIDADE** desta certidão é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua emissão,
conforme Decreto nº 29, de 12/03/2021.
Código de controle da certidão: **QFEKQQ-005541/2025**
Qualquer rasura ou emenda inutilizará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS UEDNEY MARIANO BARBOSA
CPF: 325.086.368-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:35 do dia 09/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2025.

Código de controle da certidão: **A405.87AE.F870.0F11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
ITARARÉ**

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2025

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE
CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO

Marcos Uedney Mariano Barbosa Inscrito(a) no CPF 325.086.368-86 e portador(a) da Carteira de Identidade nº 42.388.224-7 SSP/SP, DECLARO(A) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Itararé, 09 de junho de 2025.

Marcos U.M. Barbosa

Assinatura conforme documento oficial



**PREFEITURA DE
ITARARÉ**

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2025

**ANEXO V – DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS
DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À
PARTICIPAÇÃO**

DECLARAÇÃO

Marcos Uedney Mariano Barbosa Inscrito(a) no CPF 325.086.368-86 e portador(a) da Carteira de Identidade nº 42.388.224-7 SSP/SP DECLARO(A) que examinei criteriosamente os documentos deste Edital e julguei-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

DECLARO(A) ainda que até a presente data, não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

Itararé, 09 de junho de 2025.

Assinatura conforme documento oficial